



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.189 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

02.09.03	FUNDEF	
12.361.1202	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF/40%	
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	16.000,00
		0
TOTAL:		16.000,00
.....		0
.....	R\$	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente do IPREMH.

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	003	31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:	7.750,00
				
0401	006	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:	8.250,00
				
TOTAL:				16.000,00
				
			R\$	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 31 de dezembro de 2003.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.